



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.414, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 11/04/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

“Institui o Projeto Vaga-lume: “Luz do Conhecimento e Biblioteca para Todos” e a cria a Biblioteca Comunitária de Minas Novas”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 29/2023, de autoria do Vereador Geraldo Lima de Oliveira, e EU, Aécio Guedes Soares, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Vaga-lume: “Luz do Conhecimento e Biblioteca para Todos”, que terá como objetivo possibilitar o acesso à leitura, à cultura e à educação através dos livros, periódicos, jornais, revistas e internet, aos bairros e comunidades rurais do município de Minas Novas que não dispõem de Bibliotecas ou que seu acesso seja precário.

Art. 2º. O Projeto Vaga-lume: “Luz do Conhecimento e Biblioteca para Todos” objetiva ainda:

- I - implantar a biblioteca comunitária no município de Minas Novas /MG;
- II - facilitar o acesso da população a jogos educativos, livros didáticos, de pesquisa e literários;
- III - incentivar a leitura;
- IV - Criar de espaço colaborativo para cursos profissionalizantes, de capacitação e formação continuada e parcerias diversas para tal fim;
- V - Acesso à Internet, gratuito e democrático para todos.

Art. 3º. Para o desenvolvimento do projeto, a Prefeitura Municipal de Minas Novas poderá celebrar parcerias com outras prefeituras, com os Estados, com a União, com entidades, instituições interessadas, Universidades e iniciativa privada.

Parágrafo único. Deve ser dada preferência as parcerias realizadas com entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica ou não, que detenha a finalidade educativa em seus respectivos estatutos.

Art. 4º. A Biblioteca Comunitária de Minas Novas, através do Projeto Vaga-lume: “Luz do Conhecimento e Biblioteca para Todos”, será administrada e funcionará através do voluntariado e/ou mediante parceria realizada com o poder público municipal, passando a receber como doação, livros, revistas, equipamentos e materiais diversos, novos ou usados, para sua implantação e desenvolvimento.

Art. 5º. Os parceiros e a Prefeitura Municipal de Minas Novas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural e da Secretaria Municipal de Educação, realizarão campanhas para arrecadação de livros, revistas e materiais diversos, que serão doados e direcionados à biblioteca comunitária do projeto objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Art. 6º. Os livros, revistas e materiais diversos doados à biblioteca comunitária, serão considerados patrimônio comunitário e receberão identificação do ato de doação e seu autor, com a anuência dos doadores.

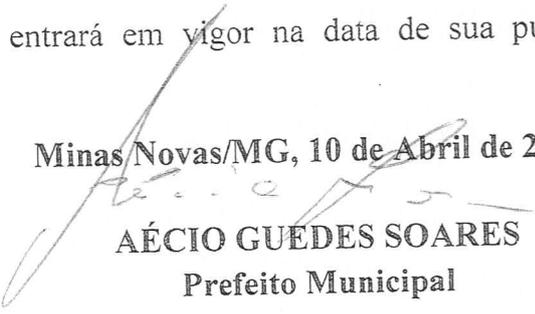
Parágrafo único. A identificação da doação nos livros poderá incluir a possibilidade de identificar a marca ou logotipo de empresas ou colaboradores que pretendam vincular a instituição ao ato de doação.

Art. 7º. O projeto de que trata esta lei atenderá, preferencialmente, a crianças, adolescentes, jovens e público da terceira idade, que não possuem acesso a bibliotecas e internet.

Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo a consignar, nos orçamentos anuais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural e da Secretaria Municipal de Educação, os recursos necessários para a execução e expansão do Projeto Vaga-lume: “Luz do Conhecimento e Biblioteca para Todos”.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas/MG, 10 de Abril de 2023.


AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal